



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL NEAD/CGC Nº 103/2024

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso sobre **“Formação de Professores na Plataforma Moodle”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E PROFESSORES DO CURSO EAD DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador do Núcleo de Ensino à Distância, Juiz de Direito **ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, que **no período de 31/03/2024 a 10/04/2024 estarão abertas**, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o curso: **“CURSO FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PLATAFORMA MOODLE”**.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. CURSO: “FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA PLATAFORMA MOODLE”.

PROFESSORA: ANA PAULA BARROS RAMOS, Graduada em Sistemas de Informação pelo Instituto Federal de Alagoas. Atualmente é Técnica Judiciária do Poder Judiciário de Alagoas. (10hs)

TUTORA: JÉSSICA DO NASCIMENTO VIEIRA MELO, Graduada em Direito pelo Centro Universitário Tiradentes. Técnica em Informática pelo Instituto Federal de Alagoas. Atualmente é Analista de Sistemas e prestadora de serviço para o Poder

Judiciário de Alagoas. (10hs)

1.2. Modalidade: Presencial.

1.3. Carga horária total: 10 HORAS/AULA.

1.4. Número de vagas: 25 vagas.

1.4.1. Dias: 25/04/2024 (quinta-feira) 08:00 às 13:00 e 26/04/2024 (sexta-feira) 08:00 às 13:00.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas ESMAL (Laboratório).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://eventosesmal.tjal.jus.br>, no período de 31/03/2024 a 10/04/2024, iniciando às 8h00 do primeiro dia e finalizando às 23h59min do último dia.

4. OBJETIVOS GERAIS

5. O software Moodle (Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment) permite a gestão da aprendizagem e de trabalho colaborativo, através da realização de cursos na modalidade à distância ou para apoio para atividades presenciais. Este curso aborda os principais recursos para utilização da plataforma: planejamento, criação e configuração de um curso, avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

6. EMENTA

- 6.1.** Conceitos básicos e funcionalidades da plataforma de aprendizagem Moodle. Recursos principais do processo de ensino e aprendizagem na modalidade à distância.
- 6.2.** Orientar o professor na criação e configuração do seu curso, adequando para cursos totalmente on-line, bem como, para apoio a um curso presencial. Ao final do curso os alunos deverão ser capazes de utilizar os recursos de criação de conteúdo, configuração do curso, criação de atividades (chat, questionário, tarefa, banco de questões, discussão de fóruns) e acompanhamento do progresso do aluno.

7. METODOLOGIA

7.1. Será realizado um exercício avaliativo ao final de cada módulo para fixação do conteúdo e uma avaliação ao final do curso com a correção do template de curso

individual desenvolvido no decorrer das aulas. Será aprovado o aluno que participar de todas as atividades propostas e obtiver ao menos 70 % de rendimento.

8. SÍNTESE DO PROGRAMA

Módulo	Tema	Professor	Conteúdos	Carga horária
1	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle	Ana Ramos e Jéssica Melo	• Apresentação da plataforma; • Editando o perfil; • Esqueci minha senha; • Mensagens e Editor de texto.	2hs
2	Meu curso	Ana Ramos e Jéssica Melo	• Planejamento do curso; • Estruturando o conteúdo; • Recurso de Páginas, URL, Arquivo, Vídeos; • Recursos de Acessibilidade.	3hs
3	Atividades para acompanhamento e avaliação	Ana Ramos e Jéssica Melo	• Tipo de Avaliação; • Atividade Tipo Tarefa; • Atividade Tipo Fórum; • Atividade Tipo Questionário e banco de questões; • Atividade Enquete; • Atividade Chat; • Adicionar notas em atividades; • Acompanhamento de conclusão de atividades;	3hs



			• Progresso do aluno; • Livro de Notas; • Relatório de Notas.	
4	Atividade Avaliativa	Ana Ramos e Jéssica Melo	• Planejamento e Template de um curso no Moodle	2hs
Bibliografia Básica 1. DOCS.MOODLE.ORG: Documentação do Moodle: Disponível em https://docs.moodle.org/ . Acesso em 19 de Fev. 2024. 2. EDUCCLASS MOODLE. Disponível em https://educlass.com.br/ . Acesso em 19 de Fev 2024.				

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

9.1. O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

9.2. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

9.3. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste caso prático;

9.4. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

9.5. Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site <https://eventosesmal.tjal.jus.br/>;

9.5.1. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendidos todas as exigências acima elencadas, e, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino à Distância, ofertadas pela Esmal;

9.5.2. Ao final do curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados.

9.6. Atividade final:

9.6.1. A atividade final será individual e obrigatória, por meio de prova objetiva.

Critério de avaliação – Atividade final	Pontuação
Avaliação Final do Aprendizado	100

9.7. Autoavaliação

- 9.7.1. Na autoavaliação deve haver o envolvimento do aluno de maneira significativa a fim de que este consiga ser capaz de expressar por meio da comunicação o que de fato aprendeu com o curso ofertado. Desta forma, a avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento o processo de ensino e aprendizagem.

9.8. Aprovação e requisito para emissão do certificado

Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendidos todas as exigências acima elencadas e que tenha participado de todas as atividades propostas e obtiver ao menos 70 % de rendimento.

- 9.8.1. , e, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino à Distância, ofertadas pela ESMAL.

- 9.9. Ao final do curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados. Os certificados serão disponibilizados após a correção da atividade final e ficarão disponíveis para impressão no Ambiente Virtual de Aprendizagem – ESMAL.

10. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

- 10.1. Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria N° 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

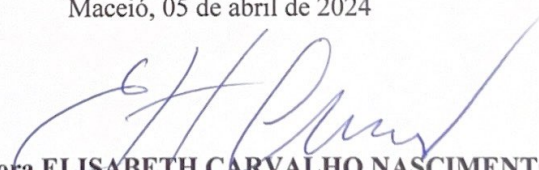
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria N° 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018, mediante expediente dirigido à Coordenação de Ensino a Distância, através do sistema Intrajus;
- 11.2. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **9.2, 9.3, 9.4 e 9.5** do presente Edital. E, somente se, tiver preenchido a Avaliação Geral do Curso, contribuindo assim para que possamos aprimorar as capacitações de Ensino a Distância, ofertadas pela ESMAL;



- 11.3.** Ao final de cada curso, a Coordenação de Ensino à Distância fará publicar a lista dos cursistas aprovados, obedecidas as exigências já descritas no item **11.2**.
- 11.3.1.** O cursista terá o prazo de setenta e duas horas, contadas da publicação da lista aludida no item **11.3**, para objetar seu teor, juntando os documentos eventualmente necessários à comprovação do quanto alegado.
- 11.3.2.** Julgando pertinente a objeção, o Coordenador responsável pela feitura do curso a submeterá ao Conselho Técnico-Pedagógico, que decidirá por maioria simples.
- 11.3.3.** O Coordenador poderá rejeitar liminarmente a objeção quando desacompanhada de elementos mínimos que lhe guarneçam a pertinência, por decisão fundamentada.
- 11.3.4.** Não havendo objeção ou sendo esta julgada improcedente, ao cursista será aplicada a penalidade de impossibilidade de frequência a cursos realizados nos três meses subsequentes, contados a partir da publicação da lista dos cursistas, mencionada no item **11.3**, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **9.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;
- 11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 05 de abril de 2024



Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**
Diretora-Geral da ESMAL